



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4457/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO - QUADRA JARDIM TRÊS IRMÃOS.**

Data da Norma

**09/08/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 210/2017\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

### Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.457, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à restituição de saldo de convênio – Quadra Jardim Três Irmãos.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.796/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para construção da Quadra do Jardim Três Irmãos, com a seguinte classificação.

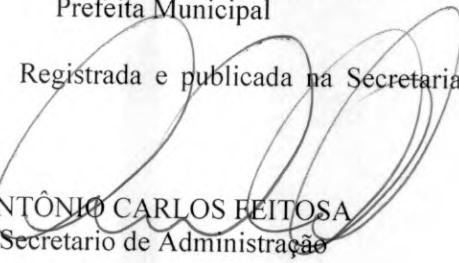
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – 02.100.020 - Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 102.200,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(089) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e instalações .....	R\$ 102.200,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

  
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ANTÔNIO CARLOS REITOSA  
Secretario de Administração

M., em 09 de agosto de 2017.

